

Prefeitura Niunicipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.502, 9 de outubro de 2017.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), no Orçamento da Secretaria de Saúde.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), na seguinte unidade orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0225.1.067 – PESC-PROJETO EDUCAÇÃO SAUDE NA COMUNIDADE

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 3.990,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 4.000.00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no recurso 4001- PESC projeto Educação Saúde na Comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 9 de outubro de 2017.

Sávio Prestes Prefeito

Cacildo Goulart Detabary Secretaria de Administração



COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE. BEM--ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Parecer nº 17 de 2017

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereadora Eva Mesa

Matéria: PL nº 42 de 2017

Data do Ingresso: 04 de agosto de 2017

Parecer: Pela sua aprovação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), no Orçamento da Secretaria de Saúde.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), no Orçamento da Secretaria de Saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça, verificou o aspecto jurídico do Projeto de Lei, optando pelo prosseguimento da sua tramitação.

A Comissão de Orçamento analisou o aspecto técnico, optando pela sua aprovação.

Conclusão:

Após analisado o presente Projeto de Lei, que visa levar conhecimento aos alunos e comunidade escolar sobre a importância da prevenção de doenças não transmissíveis e a melhor qualidade de vida, esta Comissão apresenta Parecer pela sua aprovação.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 29 de setembro de 2017.

Luis Augusto Bittencout- Presidente

CAMARA DE VITATO EM PORTO EM Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates - Relatora

Vereador Bira